



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO

DE VILA MARIA - RS



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

**APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DOS ADMINISTRADORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE VILA MARIA – RS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁTIA FÉRRRI**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Faz saber**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as Contas de Governo dos administradores do Executivo Municipal de Vila Maria – RS, Sr. Maico Serafini Betto, Sr. Adroaldo Seben e Sr. Pedro Augusto Stail, referente ao exercício de 2017, de acordo com o Parecer nº. 20.302, de 31 de julho de 2019, relativo ao Processo de Contas nº 004901-02.00/17-0, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e de acordo com o Parecer emitido pelas Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, nos termos do art. 160, do Regimento Interno – Resolução nº 003/2018.

**Parágrafo único** – Os pareceres e o respectivo processo de contas, referidos no *caput* deste artigo, fazem parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** - A Prestação de Contas e os pareceres, citados no *caput* do Art. 1º, a contar da data de publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do art. 31, da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria-RS, ... de março de 2020.

**CÁTIA FÉRRRI**

Presidente da Câmara de Vereadores